Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE NOSSA SENHORA		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinador:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	03/11/2025 12:23:43	**Data da assinatura:**	03/11/2025 12:23:55

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
03/11/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será realizado, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, celebrada anualmente no dia 8 de dezembro, representa uma das mais significativas manifestações de fé e tradição do Sertão Central. O evento, profundamente enraizado na cultura local, reúne fiéis, devotos e visitantes de diversas localidades, promovendo um momento de devoção, confraternização e valorização das raízes religiosas do povo irapuense.

Além do aspecto espiritual, a festividade impulsiona a economia do município, movimentando o comércio, o setor de serviços e o turismo religioso, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento regional e o fortalecimento da identidade cultural da população. A programação tradicional, que inclui novenas, procissões, apresentações culturais e atividades sociais, transforma o município em um espaço de celebração coletiva, onde fé e cultura se entrelaçam, reafirmando o sentimento de pertencimento e a preservação de costumes que atravessam gerações.

A inserção desta data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará é um reconhecimento merecido à sua relevância religiosa, cultural e social, assegurando a preservação dessa tradição que simboliza a fé e a união da comunidade.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)